

UNIMED ANDRADINA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES DE
PROCEDIMENTOS PREVIAMENTE ACORDADOS

Agosto de 2021

UNIMED ANDRADINA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES DE PROCEDIMENTOS
PREVIAMENTE ACORDADOS

SUMÁRIO

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES DE PROCEDIMENTOS

PREVIAMENTE ACORDADOS..... 2-3

ANEXO II4-22

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES DE PROCEDIMENTOS
PREVIAMENTE ACORDADOS**

Aos Administradores e Cooperados da

UNIMED ANDRADINA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Andradina - SP

Aplicamos os procedimentos previamente acordados – PPA, apresentados no Anexo II, das demais informações econômico financeiras a serem informadas no DIOPS/ANS efetuadas pela Administração da **Unimed Andradina – Cooperativa de Trabalho Médico** do trimestre findo em 30 de junho de 2021. O nosso trabalho foi realizado de acordo com a NBC TSC 4400, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicável a trabalhos de procedimentos previamente acordados. Os procedimentos previstos no anexo II foram aplicados com o único intuito de atender a determinação da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, através da Instrução Normativa – IN nº 45, de 15 de dezembro de 2010. A responsabilidade pela geração e fornecimento dos dados e informações, bem como da documentação suporte utilizados na aplicação dos PPA's é da Administração da Cooperativa. Nossa responsabilidade é a de emitir relatório sobre o resultado da aplicação desses procedimentos acordados.

Considerando que os procedimentos apresentados no Anexo II não se constituem em um trabalho de auditoria ou de revisão limitada conduzido de acordo com as normas de auditoria ou de revisão aplicáveis no Brasil, não expressamos qualquer asseguarção com relação às demais informações econômico financeiras a serem informadas no DIOPS/ANS em 30 de junho de 2021.

Caso tivéssemos aplicado procedimentos adicionais ou realizado uma auditoria ou revisão das demonstrações contábeis de acordo com as normas de auditoria ou de revisão aplicáveis no Brasil (NBC TAs ou NBC TRs), outros assuntos poderiam ter vindo ao nosso conhecimento, os quais teriam sido relatados.

Continua...

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES DE PROCEDIMENTOS
PREVIAMENTE ACORDADOS

Aos Administradores e Cooperados da

UNIMED ANDRADINA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Andradina - SP

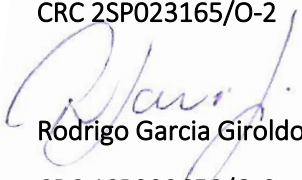
...Continuação

O nosso relatório destina-se exclusivamente a finalidade descrita no primeiro parágrafo deste relatório e a informar a **Unimed Andradina – Cooperativa de Trabalho Médico** não devendo ser utilizado para qualquer outro fim ou distribuído a terceiros que não tenham assumido responsabilidade pela suficiência de, ou que não tenham concordado com, os procedimentos acima. Este relatório está relacionado exclusivamente com as contas e itens acima especificados e não se estende às demonstrações contábeis da **Unimed Andradina – Cooperativa de Trabalho Médico**, tomadas em conjunto.

Ribeirão Preto SP, 13 de agosto de 2021.

BLB Auditores Independentes

CRC 2SP023165/O-2


Rodrigo Garcia Giroldo

CRC 1SP222658/O-9

ANEXO II
PROCEDIMENTOS PREVIAMENTE ACORDADOS – PPA
SOBRE O DIOPS/ANS

Data-base do DIOPS: 2º trimestre de 2021.

1 – DIOPS Financeiro e Balancete

1.1 - Com base no balancete de verificação devidamente assinado pelo Contabilista e pelo Diretor responsável da Operadora, elaborado para a data base sob exame, preencher o quadro abaixo com o saldo final de ATIVO, PASSIVO, RECEITA e DESPESA, das classes e grupos de contas 1, 2, 3, 4 e 61 e 69, respectivamente, que serão informados no DIOPS:

Contas	Saldo – R\$
1 – Ativo	26.205.766,96
2 – Passivo	26.205.766,96
3 – Receita	32.575.647,47
4 – Despesa	(30.930.894,22)
61 – Impostos e participações sobre o lucro	(189.580,41)
69 – Apuração do resultado – Sobra	1.455.172,84

2 – CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA/PRÊMIO A RECEBER

Controle Gerencial (Relatório analítico)

2.1 - A operadora dispõe dos seguintes controles gerenciais obrigatórios para comprovar as operações registradas na contabilidade:

Registro de Contratos e Contraprestações Emitidas	Sim (X)	Não ()
Registro de Contratos e Contraprestações Recebidas	Sim (X)	Não ()
Registro de Contratos e Contraprestações Canceladas	Sim (X)	Não ()

Contabilização, Competência e Plano de Contas Padrão

2.2 - Com base no balancete contábil, preencher o quadro abaixo, informando o saldo total de contraprestações/prêmios a receber na data-base sob análise, distribuído em a receber de contratos individuais e a receber de contratos coletivos:

Contas	Contratos Individuais R\$	Contratos Coletivos R\$	Total R\$
Contraprestação/ Prêmios a Receber de Assistência Médico-Hospitalar:	1.179.328,18	1.622.232,44	2.801.560,62

2.3 a 2.8 - Teste de Contraprestação/Prêmios a Receber

Amostra: Com base na análise individualizada de contraprestações/prêmios a receber, para a data-base analisada, selecione, aleatoriamente, 20 (vinte) contraprestações/prêmios a receber relativos a contratos individuais e 5 (cinco) contraprestações/prêmios a receber relativos a contratos coletivos e efetue os procedimentos 2.3 a 2.8 a seguir:

2.3 - As contraprestações/prêmios a receber estão suportados por notas fiscais, faturas e/ou boletos de cobrança que representam os valores a receber de beneficiários de planos de saúde?

Contratos individuais:

(X) Sim.

() Não. Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.

Contratos coletivos:

Sim.

Não. Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.

2.4 - As contraprestações/prêmios a receber estão escrituradas contabilmente em função da modalidade de pagamento contratada com o beneficiário, a preço pré-estabelecido e a preço pós-estabelecido?

Sim.

Não. Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.

2.5 - As contraprestações/prêmios a receber emitidas antes do período de cobertura do risco estão contabilizadas como faturamento antecipado?

Contratos individuais:

Sim.

Não. Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.

N/A. Resposta aplicável para as situações que a OPS não emite contraprestação/ prêmio antes do período de cobertura.

Contratos coletivos:

Sim.

Não. Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.

N/A. Resposta aplicável para as situações que a OPS não emite contraprestação/ prêmio antes do período de cobertura.

2.6 - A receita de contraprestações/prêmios está apropriada ao resultado pelo critério *pro rata dia* em função do período de cobertura do risco?

Sim.

() Não. Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.

2.7 - O eventual recebimento financeiro de contraprestações/prêmios antes do início do período de cobertura do risco do plano de saúde, foi contabilizado como uma obrigação para com o beneficiário, a crédito da conta própria, no passivo?

() Sim.

() Não. Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.

(X) N/A Resposta aplicável para as situações que a OPS não recebeu contraprestação /prêmio antes do período de cobertura.

2.8 - A escrituração no balancete contábil, está de acordo com o Plano de Contas Padrão da ANS, quanto a:

2.8.1 - Codificação das contas

(X) Sim.

() Não. Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.

2.8.2 - Descrição das contas

(X) Sim.

() Não. Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.

3 - CRÉDITOS A RECEBER DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR NÃO RELACIONADA COM PLANOS DE SAÚDE DA OPERADORA

3.1 – Contas a Receber

Relatório analítico (controle gerencial)

3.1.1 – A operadora dispõe de relatório analítico que compõe o saldo de contas a receber de serviços de assistência médico-hospitalar não relacionado com planos de saúde da OPS registrado no balancete contábil?

Sim.

Não. Solicitar à Administração da OPS as explicações para ausência do referido relatório.

N/A. Não há saldo contábil correspondente a este grupo de contas.

Contabilização, Competência, Plano de Contas Padrão e Documentação Hábil

3.1.2 a 3.1.5 – Teste de Contas a Receber

Amostra: Com base na análise individualizada de contas a receber de serviços médico-hospitalar não relacionados a planos de saúde da OPS, para a data-base analisada, selecione, aleatoriamente, 15 (quinze) títulos e aplique os procedimentos 3.1.2 a 3.1.5 a seguir:

3.1.2 – As contas a receber de serviços médico-hospitalar não relacionados a planos de saúde da OPS estão suportadas por notas fiscais, faturas e/ou boletos de cobrança?

Sim.

Não. Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.

3.1.3 - As contas a receber emitidas antes da efetiva entrega do serviço ao contratante estão contabilizadas como faturamento antecipado?

Sim.

Não. Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.

3.1.4 - A receita de serviços médico-hospitalar não relacionados a planos de saúde da OPS está apropriada corretamente ao resultado, observando o regime de competência?

Sim.

Não. Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.

3.1.5 - A escrituração contábil, no balancete contábil, está de acordo com o Plano de Contas Padrão da ANS, quanto a:

3.1.5.1 - Codificação das contas

Sim?

Não? Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.

3.1.5.2 - Descrição das contas

Sim?

Não? Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.

3.2 – Outros Créditos Operacionais de Prestação de Serviço Médico Hospitalar

Relatório analítico (controle gerencial)

3.2.1 – A operadora dispõe de relatório analítico que compõe o saldo de contas a receber de classificadas como “Outros Créditos Operacionais de Prestação de Serviço Médico Hospitalar” não relacionado com planos de saúde da OPS registrado no Balancete de Verificação?

Sim.

Não. Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.

Contabilização, Competência, Plano de Contas Padrão e Documentação Hábil

3.2.2 a 3.2.5 – Teste de Outros Créditos Operacionais de Prestação de Serviço Médico Hospitalar.

Amostra: Com base na análise individualizada de contas a receber classificadas como Outros Créditos Operacionais de Prestação de Serviço Médico Hospitalar não relacionado a planos de saúde da OPS, para a data-base analisada, selecione, aleatoriamente, 10 (dez) títulos e aplique os procedimentos 3.2.2 a 3.2.5 a seguir:

3.2.2 – As contas a receber de serviços médico-hospitalar/odontológico não relacionados a planos de saúde da OPS estão suportadas por notas fiscais, faturas e/ou boletos de cobrança?

Sim.

Não. Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.

3.2.3 - As contas a receber classificadas como Outros Créditos Operacionais de Prestação de Serviço Médico Hospitalar não relacionado a planos de saúde da OPS emitidas antes da efetiva entrega do serviço ao contratante estão contabilizadas como faturamento antecipado?

Sim.

Não. Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.

3.2.4 - A receita de serviços médico-hospitalar não relacionados a planos de saúde da OPS está apropriada corretamente ao resultado, observando o regime de competência?

Sim.

Não. Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.

3.2.5 - A escrituração contábil, no balancete contábil, está de acordo com o Plano de Contas Padrão da ANS, quanto a:

3.2.5.1 - Codificação das contas

Sim?

Não? Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.

3.2.5.2 - Descrição das contas

Sim?

Não? Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.

4 - PROVISÃO PARA PERDAS SOBRE CRÉDITOS – PPSC

4.1 – PPSC sobre Créditos de Planos de Saúde da Operadora

4.1.1 - Planos individuais a preço pré-estabelecido

Em havendo pelo menos uma parcela vencida há mais de 60 dias para os planos individuais com preço pré-estabelecido, a totalidade do contrato está provisionada?

Sim.

Não. Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.

4.1.2 - Demais planos de saúde

Em havendo pelo menos uma parcela vencida há mais de 90 dias para os demais planos de saúde, a totalidade do contrato está provisionada?

Sim.

Não. Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.

4.2 – PPSC sobre Créditos de Operações Não Relacionadas com Planos de Saúde da Operadora

Em havendo pelo menos uma parcela vencida há mais de 90 dias para os créditos de operações não relacionadas com planos de saúde, a totalidade do contrato está provisionada?

Sim.

Não. Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.

4.3 - A escrituração contábil da PPSC, no Livro Razão, está de acordo com o Plano de Contas Padrão da ANS, quanto a:

4.3.1 - Codificação das contas

Sim?

() Não? Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.

4.3.2 - Descrição das contas

(X) Sim?

() Não? Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.

5 - DESPESA DE COMERCIALIZAÇÃO DIFERIDA

5.1 a 5.4 – Teste de Despesa de Comercialização Diferida

Amostra: Com base nos controles gerenciais da OPS, para a data-base analisada, selecione, aleatoriamente, a documentação suporte referente a 5 (cinco) operações que deram origem à despesa de comercialização/agenciamento diferida e aplique os procedimentos 5.1 a 5.4 a seguir:

5.1 - A despesa de comercialização/agenciamento é diferida para:

Planos coletivos	() Sim	(X) Não
Planos individuais (a)	() Sim	(X) Não
Outras operações comerciais (b)	() Sim	(X) Não

(a) Em caso positivo, obter com a Administração da OPS explicações que justificam esse diferimento, descrevendo-as a seguir: Não Aplicável.

(b) Neste caso, se a resposta for positiva, obter as informações da Administração da OPS e descrever qual é a operação que deu origem ao diferimento: Não aplicável.

5.2 - A classificação entre ativo circulante e não circulante está correta?

() Sim.

() Não. Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.

(X) N/A. Resposta aplicável para situações que a OPS não difere esta despesa.

5.3 – Está correta a apropriação dessa despesa diferida ao resultado de acordo com o regime de competência?

() Sim.

() Não. Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.

(X) N/A. Resposta aplicável para situações que a OPS não difere esta despesa.

5.4 - A escrituração contábil, no Livro Razão, está de acordo com o Plano de Contas Padrão da ANS, quanto a:

5.4.1 - Codificação das contas

() Sim?

() Não? Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.

(X) N/A. Resposta aplicável para situações que a OPS não difere esta despesa.

5.4.2 - Descrição das contas

() Sim?

() Não? Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.

(X) N/A. Resposta aplicável para situações que a OPS não difere esta despesa.

6 - DÉBITOS A PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE MÉDICO HOSPITALAR NÃO RELACIONADO COM PLANOS DE SAÚDE DA OPERADORA (2141)

Relatório analítico (controle gerencial)

6.1 – A operadora dispõe de um relatório analítico das contas a pagar aos prestadores de serviços de assistência médico hospitalar não relacionado com planos de saúde da OPS, classificados na conta 2141?

(X) Sim.

() Não. Solicitar à Administração da OPS as explicações e relatar o motivo que justifica a falta desse controle.

Contabilização, Competência e Plano de Contas Padrão

6.2 – Obter o Livro Razão, para a data-base sob exame, e preencher o quadro abaixo com o valor a ser informado no DIOPS:

Conta	Saldo
Débitos com Operações de Assistência à Saúde não Relacionados C/ Plano	178.276,28

6.2.2 a 6.2.4 – Teste de Contas a Pagar a Prestadores de Serviços Assistenciais Não Relacionados com Planos de Saúde da OPS

Amostra: Com base no relatório analítico de contas a pagar aos prestadores de serviços médico hospitalar NÃO relacionado a planos de saúde da OPS, para a data base analisada, selecione, aleatoriamente, 10 (dez) títulos e aplique os procedimentos 6.2.2 a 6.2.4 a seguir:

6.2.2 – As contas a pagar aos prestadores de serviços médico hospitalar não relacionados a planos de saúde da OPS estão suportadas por notas fiscais, faturas e/ou boletos de cobrança?

Sim.

Não. Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as mesmas.

N/A. Não há saldo contábil correspondente a este grupo de contas.

6.2.3 - A despesa com serviços médico hospitalar não relacionado a planos de saúde da OPS está apropriada corretamente ao resultado, observando o regime de competência?

Sim.

Não. Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as mesmas.

N/A. Não há saldo contábil correspondente a este grupo de contas.

6.2.4 - A escrituração contábil, no Livro Razão, está de acordo com o Plano de Contas Padrão da ANS, quanto a:

6.2.4.1 - Codificação das contas

Sim?

Não? Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as mesmas.

N/A. Não há saldo contábil correspondente a este grupo de contas.

6.2.4.2 - Descrição das contas

Sim?

Não? Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as mesmas.

N/A. Não há saldo contábil correspondente a este grupo de contas.

7 - OBRIGAÇÕES LEGAIS – TRIBUTOS

7.1 - A OPS contabilizou, para a data-base analisada, os tributos obrigatórios:

Tributos			(*)
Imposto de renda – Pessoa jurídica	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> N/A
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> N/A
PIS	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> N/A
COFINS	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> N/A
ISS	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> N/A

(*) Não aplicável

Comentários

ISS – A operadora está aguardando decisão da Prefeitura do município de Andradina-SP sobre a inexigibilidade do ISS em razão da cooperativa não ser contribuinte, conforme a Lei Orgânica do Município, apesar do aguardo da decisão, os valores estão sendo contabilizados conforme informativo disponibilizado pela prefeitura

7.2 - **Tributos questionados judicialmente** - os tributos sob questionamento judicial estão contabilizados pelo valor total da obrigação legal, independentemente da probabilidade de êxito na causa?

Sim.

() Não. Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.

7.3 - A escrituração contábil, no Livro Razão, está de acordo com o Plano de Contas Padrão da ANS, quanto a:

7.3.1 - Codificação das contas

(X) Sim?

() Não? Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.

7.3.2 - Descrição das contas

(X) Sim?

() Não? Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.

8 - OBRIGAÇÕES LEGAIS – RESSARCIMENTO AO SUS

8.1 a 8.5 – Teste de Ressarcimento ao SUS

Amostra: Com base na relação dos Avisos de Beneficiários Identificados – ABIs, para a data-base analisada, selecione, aleatoriamente, 20 (vinte) avisos e aplique os procedimentos 8.1 a 8.5 a seguir:

8.1 - a OPS contabilizou, para a data-base analisada, o Ressarcimento ao SUS como Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar?

(X) Sim.

() Não. Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.

8.2 – O reconhecimento contábil do evento foi efetuado de forma imediata, no momento do aviso, com base na notificação dos Avisos de Beneficiários Identificados - ABIs?

(X) Sim.

Não. Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.

8.3 – Durante o período de apuração do processo de ressarcimento ao SUS, pela ANS, o valor reconhecido como obrigação foi, no mínimo, pelo valor historicamente devido pela OPS?

Sim.

Não. Relatar as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS as explicações para as mesmas.

8.4 – Após o período de apuração do processo de ressarcimento, foram efetuados os acertos para mais ou para menos em relação ao valor provisionado conforme previsto no item anterior (8.3)?

Sim.

Não. Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS as explicações para as referidas divergências.

8.5 – A escrituração contábil, no Livro Razão, está de acordo com o Plano de Contas Padrão da ANS, quanto a:

8.5.1 – Codificação das contas

Sim?

Não? Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.

8.5.2 – Descrição das contas

Sim?

Não? Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.

8.6 – Ressarcimento ao SUS questionado judicialmente

8.6.1 – Existe, na data-base sob análise, obrigação legal com ressarcimento ao SUS questionada judicialmente?

Sim.

() Não.

8.6.2 – O ressarcimento ao SUS questionado judicialmente está contabilizado pelo valor total da obrigação, independentemente da probabilidade de êxito na causa?

() N/A. (Responder N/A no caso de resposta negativa para o item 8.6.1).

(**X**) Sim.

() Não. Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS as explicações para as referidas divergências.

9 - PROVISÕES TÉCNICAS (EXCETO PROVISÃO DE EVENTOS/SINISTROS A LIQUIDAR)

9.1 - Existe, para a data-base sob análise, provisões técnicas calculadas com base em Nota Técnica Atuarial de Provisões?

(**X**) Sim. Relatar quais são essas provisões técnicas.

() Não.

Provisões técnicas: Remissão.

9.2 – A(s) NTAP(s) foi(foram) aprovada(s) pela ANS?

(**X**) Sim.

() Não.

9.3 - No que tange às provisões técnicas baseadas em metodologia própria aprovada pela ANS, o valor contabilizado está de acordo com o calculado pelo Atuário responsável?

(**X**) Sim.

() Não. Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.

9.4 – Existe a memória de cálculo, disponível, que suporte a estimativa e o valor contabilizado para as provisões técnicas?

(**X**) Sim.

() Não. Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.

9.5 - As provisões técnicas contabilizadas (baseadas em metodologia própria ou não) obedecem ao menos, o valor mínimo exigido pela ANS?

Sim.

Não. Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.

9.6 - A segregação das provisões técnicas contabilizadas entre circulante e não circulante está correta?

Sim.

Não. Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências

9.7 – Para o caso de provisões técnicas classificadas no plano de contas padrão como “Outras Provisões Técnicas”, existe NTAP autorizada pela ANS?

Sim.

Não.

N/A. Não há saldo contábil correspondente a este grupo de contas.

9.8 - A escrituração contábil, no Livro Razão, está de acordo com o Plano de Contas Padrão da ANS, quanto a:

9.8.1 - Codificação das contas

Sim?

Não? Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.

9.8.2 - Descrição das contas

Sim?

Não? Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.

10 - ATIVOS GARANTIDORES

10.1 - **Suficiência** – Obtenha a análise da Administração da OPS relativa aos ativos garantidores e execute os procedimentos 10.1.1 e 10.1.2:

10.1.1 - Há suficiência de ativos garantidores (vinculados e não vinculados), na data base sob análise, em face das **provisões técnicas**?

Sim.

Não. Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.

N/A. Resposta aplicável para os casos que a OPS não está obrigada a constituir provisão técnica.

10.1.2 - Há suficiência de ativos garantidores (vinculados e não vinculados), na data base sob análise, em face da **receita dos contratos coletivos em que a administradora de benefícios é estipulante** conforme regulamentação vigente?

Sim.

Não. Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.

N/A. Resposta aplicável para os casos que não se trata de administradora de benefícios.

10.2 – Vinculação - O montante de ativos garantidores vinculados à ANS em fundos dedicados e centrais de custódia está compatível com o saldo contabilizado de Aplicações Vinculadas, na data-base analisada?

Sim.

Não. Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS as explicações para as referidas divergências.

10.3 – Administradora de Benefícios

10.3.1 – Conforme exigido pela regulamentação vigente, a Administradora de Benefícios possui um relatório trimestral dos contratos coletivos estipulados, demonstrando a apuração do montante de ativos garantidores vinculados à ANS?

Sim.

Não. Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.

N/A

10.3.2 – Conforme exigido pela regulamentação vigente, o relatório de ativos garantidores vinculados à ANS pela Administradora de Benefícios, demonstra: (i) o faturamento mensal dos contratos estipulados contendo o valor total, subtotais por operadora e por tipo de contrato, nessa estrutura hierárquica; e (ii) o montante mensal de inadimplência total e por operadora?

() Sim.

() Não. Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.

(X) N/A.

11) IDADE DE SALDOS – Contas a Receber e Contas a Pagar

11.1 – Idade de Saldos de Contas a Receber

11.1.1 - O demonstrativo de **Distribuição dos Saldos de Contas a Receber** (idade de saldos), no DIOPS do período sob exame, está preenchido conforme os saldos do balancete contábil, para as respectivas contas?

(X) Sim?

() Não? Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.

11.1.2 - Os saldos das **contas a receber** estão corretamente distribuídos em:

A vencer	(X) Sim	() Não
vencidos até 30 dias	(X) Sim	() Não
vencidos de 31 a 60 dias	(X) Sim	() Não
vencidos de 61 a 90 dias	(X) Sim	() Não
vencidos de 91 a 120 dias	(X) Sim	() Não
vencidos há mais de 120 dias	(X) Sim	() Não

Para os casos em desacordo, obter explicações da Administração da OPS e relatar o que está incorreto: Não aplicável.

11.2 – Idade de Saldos das Contas a Pagar

11.2.1 – O demonstrativo de **Distribuição dos Saldos de Contas a Pagar** (idade de saldos), no DIOPS do período sob exame, está preenchido conforme os saldos do balancete contábil, para as respectivas contas?

Sim?

Não? Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.

11.2.2 - Os saldos das **contas a pagar** estão corretamente distribuídos em:

A vencer	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
vencidos até 30 dias	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
vencidos de 31 a 60 dias	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
vencidos de 61 a 90 dias	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
vencidos de 91 a 120 dias	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
vencidos há mais de 120 dias	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não

Para os casos em desacordo, obter explicações da Administração da OPS e relatar o que está incorreto: Não aplicável.

fim